

*Ano 94*

Página número 224 -

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 25 de janeiro de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 018 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 26/JAN/95 - (QUINTA-FEIRA) =

Coord. de Operações, 1º e 2º Turno, Majores QOPM DINALDO/CARIVALDO.E.M  
 3º e 4º Turno, Major QOPM ALOÍSIO SANTANA e Capitão QOAPM SALES....E.M  
 Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM VALMIR .....E.M  
 Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM ROCHA .....C.C.S  
 Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM PAULO - CCS e Cabo PM LISBÔA .....C.C.S  
 Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3514/4012/4059/2739/3372/3419.C.C.S  
 Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1167 e 3856 .....C.C.S  
 Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM EVERALDO .....C.C.S  
 Dia ao Almoxarifado, Cabo PM COSTA (373) .....C.C.S  
 Dia à S. Material Bélico, Cabo PM NEWTON (473) .....C.C.S  
 Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) .....C.C.S  
 Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) .....C.C.S  
 COPOM, 1º e 3º Turno, 2º Sgt.AUGUSTO/Cb.PEREIRA/Sds.ARIMATHEA/ ELIANE  
 MARIA e MARIZETE .....C.C.S  
 2º e 4º Turno, 1º Sgt.CARLOS/Cb.MENEZES/Sds.EMERSON/FÁTIMA e EDIVÂNIA

= 2ª P A R T E =

II = INSTRUÇÃO =

1 - TRANSCRIÇÃO DA ATA DO TAF DE CANDIDATO AO CAO/95 -

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco (19.01.1995), no pátio interno do 1º BFM, reuniu-se a Comissão de Exame Físico, tendo como Presidente o Major QOPM DINALDO LIMA DA CRUZ, Capitão QOPM ANTÔNIO DOS SANTOS - Membro e o 1º Tenente QOPM BLAUNER POTI SANTOS DOS SANTOS - Membro, com a finalidade de aplicar o Teste de Aptidão Física (TAF) em 01 (um) Capitão candidato ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO).

O teste transcorreu dentro da normalidade, com o seguinte resultado:

- Capitão QOPM ADEILSON BARROS MEIRA - RG. 601.972/SE - APTO.

(aa). DINALDO LIMA DA CRUZ - MAJOR QOPM - Presidente.

ANTÔNIO DOS SANTOS - CAPITÃO QOPM - Membro.

BLAUNER POTI SANTOS DOS SANTOS - 1º TENENTE QOPM - Membro.

LCSA Dat. Continua...

*Ano 95*

Página número 225 -

= Cont do Bol Int nº 018 de 25 Jan 95 =

2 - 3ª SEÇÃO DO EMG - ITEM DE BI SEM EFEITO - DETERMINAÇÃO - Torno sem efeito o contido no Boletim Interno nº 014, de 19 do corrente mês, página nº 176, item II, nº 1, somente ao que se refere ao Soldado QPMP-O nº 307 da 2ª SCI/SGI ROSEVALDO BARBOSA, RG. nº 921.405/SE, tendo em vista o referido policial militar não ter viajado para o Estado do Rio de Janeiro, a fim de ser submetido aos exames para o Curso de Mergulhador Autônomo no CIAMA.

- Em consequência, o Chefe da PM/1, o Tesoureiro Geral, o Chefe do CPD e o Cmt. da 2ª SCI/SGI, tomem conhecimento e demais providências.

3 - 3ª SEÇÃO DO EMG - TRANSCRIÇÃO DE RADIOGRAMA DA IGPM -

Ministério do Exército. Do Cel NEI - Respondendo pelo Gabinete da IGPM. Ao Cmt. Geral da PMSE. RADIOGRAMA Nº 121-IGPM-3, de 17 de janeiro de 1995. Informo que essa Corporação foi contemplada com 02 (duas) vagas para o CFO/95, a realizar-se na PMCE. Data de apresentação 10 Fev 95. Início 13 de fevereiro de 1995.

Solicito acusar o recebimento, aceitação das vagas e, informar nomes dos candidatos.

CEL NEI - RESP P/GAB-IGPM.

- Em consequência, o Chefe da PM/3 acrescente no calendário/95, o número de vagas para o CFO/PMCE e tome as demais providências.

4 - 3ª SEÇÃO DO EMG - TRANSCRIÇÃO DE FAX DA PMAL -

Polícia Militar do Estado de Alagoas. Comando Geral - Diretoria de Ensino.

Do: Ten-Cel Dir de Ensino da PMAL.

Ao: Cel PM Cmt Geral da PMSE.

FAX Nº 014/95-DE - Alagoas - 19 Jan 95.

Face a existência de vagas, não preenchidas para CFO/95, coloco a vossa disposição, mais 02 (duas) vagas para o CFO-FM Masculino.

Assina: GILVAN ALVES PEREIRA - TEN-CEL PM - Resp. P/ Diretoria de Ensino da PMAL.

- Em consequência, o Chefe da PM/3 acrescente no calendário de Cursos e Estágios/95, as vagas acima mencionadas e tome as demais providências.

= 3ª P.A.R.T.E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

Aa-01.

Página número 226 -

= Cont do Bol Int nº 018 de 25 Jan 95 =

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL - Apresentou-se nesta Corporação no dia 24 do corrente mês, procedente do 2º BPM (Propriá), em objeto de serviço, o Capitão QOAPM JOÃO SILVEIRA DE ABREU, RG. 124.886-3/SE, retornando na mesma data ao seu local de origem.

2 - COMISSÃO PARA EXAME DE CONTRACHEQUES DO MÊS DE DEZEMBRO/94 - NOMEAÇÃO - Nomeio a Comissão composta pelos Capitão QOPM GUILHERMO JOSE PESSOA LOPES, 1º Tenente QOPM EDMILSON BATISTA PARROS e o Asp. a Of. PM LÚCIO MONTEIRO VASCONCELOS, para sob a presidência do primeiro, examinar os contracheques do mês de dezembro/94, sendo sorteada a Cia de Polícia de Guardas (CPGd).

3 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 10 das Disposições Transitórias da CF., combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) dias de LICENÇA PATERNIDADE, a partir desta data, ao 1º Tenente QOPM EDUARDO CARLOS SANTOS PEREIRA, RG. 652.396-0/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 30 do corrente mês.

#### 4 - COMANDO DE SUBUNIDADES - COMUNICAÇÕES -

a). Em Parte S/N datada de 19/01/95, o 1º Tenente QOPM JOSE PEDRO DOS SANTOS, RG. 524.765-9/SE, comunicou que em cumprimento ao que determinou o BI nº 004, de 05 do corrente, assumiu Subcomando da 1ª Cia do 4º BPM, desde o dia 10/Jan/95;

b). Em Parte S/N, datada de 19/01/95, o 2º Tenente QOPM BENÉ DE OLIVEIRA GRAVATÁ, RG. 581.117-1/SE, comunicou que em cumprimento ao contido na letra b do nº 7, item III, do BI nº 235, de 29 Dez 94, assumiu o Comando do PCSv/4º BPM, no dia 04/Jan/95.

#### IV - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRACA - Apresentou-se hoje nesta Corporação, por conclusão de licença para tratamento de saúde, o Soldado QPMP-O nº 666 da CPTron FLORIVAL DA SILVA SANTOS, RG. 199.609-6/SE.

2 - DISPENSA DO SERVIÇO PARA DESCONTO EM FÉRIAS SEM EFEITO - Torno sem efeito a dispensa do serviço para desconto em férias, concedida ao Soldado QPMP-O-Fem. nº 4148 do PPFem KELY REGINA PENTEADO, RG. 1.311.029-0/SE, publicada no nº 3 do item III, do BI nº 017, datado de 20 Jan 95.

3 - CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO - CSM - PRACA À DISPOSIÇÃO - Por necessidade do serviço, passa à disposição do CSM desta Corporação, como AUXILIAR, o Soldado QPMP-O-Fem. nº 4135 do PPFem MARIA MAXILENE SANTOS, RG. 893.211-5/SE.

Fair.

= Cont do Bol Int nº 018 de 25 Jan 95 =

4 - DECLARAÇÃO SOBRE EXERCÍCIO DE FÉRIAS DE PRAÇAS PM -

Declaro para os devidos fins que, as férias regulamentares concedidas aos Soldados QPMP-O nºs 2327 TARCISIO CAVALCANTE, RG. 1.171.098-0/SE e 2408 MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, RG. 932.605-7/ST, publicadas no nº 1 do item III, no BI nº 006, de 09/01/95, são referente ao exercício de 1.994, e não como foi publicado.

5 - FÉRIAS DE SOLDADO PM À DISPOSIÇÃO DA 2ª ZONA ELEITO RAL - Conforme Ofício nº 29/95-2ª ZE, de 18/01/95, o Exmo Sr Juiz da 2ª Zona Eleitoral desta Capital, informou que o Soldado QPMP-O nº 1411 da CPGd ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, RG. 168.105-0/SE, entrou em gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, no período de 23/01/95 a 22/02/95.

- Em consequência, o Tesoureiro Geral suspenda o saque correspondente ao abono pecuniário de férias, do Soldado PM acima mencionado.

6 - REVERSÃO DE PRAÇA PM - Tendo em vista a transcrição do ALVARÁ DE SOLTURA, contido no nº 4 do item V, no BI nº 016, de 25 Jan 95, REVERTO a sua respectiva Qualificação, o Soldado QPMP-O nº 2452 EDIVALDO BARBOSA DA SILVA, RG. 671.373-4/SE, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76.

- EM CONSEQUÊNCIA:

- Fica desligado de Adido da PM/1;
- Classifico o Soldado PM nº 2452 EDIVALDO BARBOSA DA SILVA, RG. 671.373-4/SE, na 1ª Cia/1º BPM;
- O Tesoureiro Geral, o Ch do CPD e o Cmt. da 1ª Cia do 1º BPM, tomem conhecimento e providências a respeito.

7 - EMPREGO DE PRAÇA - Por absoluta necessidade do serviço, passa a empregado do 4º BPM, como ESTAFETA, o Soldado QPMP-O nº 3230 do PCSv/4º BPM JOSE SANTOS DELFINO, RG. 967.440-3/SE.

8 - EMBLEMA DE SERGIPE - GOVERNO DE SERGIPE - SSP - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO -

). PORTARIA Nº 023 DE 16 DE JANEIRO DE 1995.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TRANSFERIR,

O 2º Sgt. PM R/R MURILLO JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG. 233.125/SE, Delegado Distrital de Polícia, Símbolo CCS-09, da cidade de SANTANA DO SÃO FRANCISCO, para a Delegacia Distrital de Polícia da cidade de BREJO GRANDE, ambas pertencente a mesma Região Policial.

REGISTRE-SE - CUMPRAI-SE.

1.º. Tel. 032-2211-1111 - Superintendente

*Ano - 95*

Página número 228 -

= Cont do Bol Int nº 018 de 25 Jan 95 =

b). PORTARIA Nº 024 DE 16 DE JANEIRO DE 1995.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

T R A N S F E R I R,

O 2º Sgt. PM JOSE WELITON DOS SANTOS (1º), portador do RG. 429.915/SE, Delegado Distrital de Polícia, Símbolo CCS-09, da cidade de BREJO GRANDE, para a Delegacia Distrital de Polícia, da cidade de JAPOATÃ, ambas pertencentes a mesma Região Policial.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). PAULO FERREIRA LIMA - Superintendente da Polí-  
cia Civil.

c). PORTARIA Nº 026 DE 16 DE JANEIRO DE 1995.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

T R A N S F E R I R,

O 1º Sgt. PM JOELSON CLEMENTE MUNIZ, portador do RG. 139.864/SE, Delegado Distrital de Polícia, Símbolo CCS-09, da ci-  
dade de JAPOATÃ, para a Delegacia Distrital de Polícia, da cidade de SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ambas pertencentes a mesma Região Po-  
licial.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). PAULO FERREIRA LIMA - Superintendente da Polí-  
cia Civil.

d). PORTARIA Nº 032 DE 23 DE JANEIRO DE 1995.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve,

D E S I G N A R,

O 1º Sgt. PM JACIEL SANTOS, portador do RG. 601.954 /  
SE, nomeado através Decreto Governamental, para exercer o cargo  
em comissão, Símbolo CCS-09, de Delegado Distrital de Polícia, da  
cidade de JAPOATÃ, pertencente à 10ª Região Policial.

REGISTRE-SE - CUMPRA-SE.

(a). Bel. PAULO FERREIRA LIMA - Superintendente da  
Polícia Civil.

9 - FUNÇÃO DE PRACA - SUBSTITUIÇÃO - Por conveniência do  
serviço, assuma a função de ENCARREGADO DO MATERIAL PERMANENTE DA CIA  
DE SEGURANÇA ESCOLAR (CSE), o 3º Sgt. QMPC-O nº 1532 da CSE GILVAN TA-  
MES SANTANA, RG. 608.828-0/SE, em substituição ao ST QMPC-O EDGAR T-  
ATO DOS SANTOS, RG. 229.972/SE, que passa a pronto.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 018 de 25 Jan 95 =

10 - DESTINO DE PRAÇAS - Por conveniência própria, seguiram nesta data, para compor as localidades abaixo, os seguintes policiais militares:

- a). O DPM da cidade de NEÓPOLIS, o Soldado QPMIP-O nº 4079 da 1ª Cia do 1º BPM SÉRGIO SANTOS GOMES, RG. 1.031.969-SE;
  - b). O DPM da cidade de SANTA LUZIA DO ITANHY, o Soldado QPMIP-O nº 3138 da 3ª Cia/3º BPM SILVIO SILVA DE SOUZA, RG. 1.018.268-3/SE.

II - RECOLHIMENTO DE FRAÇA DE DPM - Por conveniência própria, fica recolhido à sede de sua Subunidade no 3º BPM, do DPM da cidade de SANTA LUZIA DO ITANHY, o Soldado OPMP-0 nº 1501 da 3ª Cia do 3º BPM GENIVALDO DE MENEZES, RG. 564.739-8/SE.

12 - TRANSFERÊNCIA DE PRÂÇAS EM SUBUNIDADES - Por conveniência do serviço, transfiro os policiais-militares abaixo, das seguintes Subunidades:

- a). Da 3ª Cia do 4º BPM para a 2ª Cia do 2º BPM, o 1º Sgt.QPMP-O nº 181 JACIEL SANTOS, RG. 601.954-4/SE;
  - b). Da 1ª Cia do 1º BPM para 2ª Cia do 2º BPM, o Soldado QPMP-O nº 4079 SÉRGIO SANTOS GOMES, RG. 1.031.969/SE;
  - c). Da CPRv para a Cia de Choque, o Soldado QPMP-O nº 3429 JOSE LUIZ SANTOS, RG.1123.700-2/SE;
  - d). Da Cia de Choque para a CPRv, o Soldado QPMP-O nº 2032 CÉLIO NASCIMENTO BARRETO, RG. 1.069.762-0/SE;
  - e). Da 1ª Cia do 3º BPM para a 4ª Cia do 1º BPM, o Soldado QPMF-O nº 1860 VALQUÍRIO JOSE ANDRADE ANJOS, RG. 468.870-8/SE;
  - f). Da 4ª Cia do 1º BPM para a 1ª Cia do 3º BPM, o Soldado QPMF-O nº 986 ERIONALDO SOUZA DA SILVA, RG. 544.705-5/SE;

## V - AINDA ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

**1 - INÍCIO DE FÉRIAS DE OFICIAL - DECLARAÇÃO** - Declaro ' para os devidos fins que, os 10 (dez) dias restantes das férias regulamentares, referente ao exercício de 1.993, concedidas ao 2º Tenente JÚLIO CESAR DE ARAÚJO MEDEZES, RG. 705.948-5/SE, publicado no BT nº 226, de 26 Dez 94, terão início a partir desta data, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 04 Fev 95.

**2 - LICENÇA PATERNIDADE - CONCESSÃO** - De acordo com o que preceitua o § 1º do Art. 1º das Disposições Transitórias da CF, combinado com o inciso V do Art. 35 da C.E.S., CONCEDO 05 (cinco) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE, a partir de amanhã, dia 26, ao 1º Tenente MILUTZ DE AZEVEDO COSTA NETO, RG. 556.855-2/SE, devendo se apresentar à guarnição para o serviço, no dia 31 do corrente mês.

*Ano-95.*

Página número 230 -

= Cont do Bol Int nº 018 de 25 Jan 95 =

VI - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - BAIXA AO HPM - Baixou extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), do dia 19 Jan 95, o 3º Sgt QPMP-O nº 3281 da CPRP JOSE EUDES CARVALHO.

2 - ALTA DO HPM - Obteve alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), no dia 18 Jan 95, o Soldado QPMP-O nº 1517 da CPGd JOSE ROBERTO DOS SANTOS.

3 - DISPENSA - CONCESSÃO SEM EFEITO - Torno sem efeito a dispensa da Prática de Educação Física e Instrução concedida ao Soldado QPMP-O nº 1324 da CPTran EGUNALDO ALBUQUERQUE SANTOS, RG. 564.447/SE, publicado no BI nº 174 datado de 26/09/94.

4 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TCO QSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA

- A contar do dia 18 Jan 95, 10 (dez) dias ao 1º Ten QOPM HUMBERTO RODOLFO DE MELO, 02 (dois) dias ao Al-CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP BRUNO ALDREI MARQUES;

b). DISPENSA DO SERVIÇO

- A contar do dia 17 Jan 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3676 da 2ª Cia/1º BPM JOSE EDINILSON DOS SANTOS LAPA;

- A contar do dia 18 Jan 95, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-O nº 853 da 2ª Cia/1º BPM JOSE ANTONIO LIMA NETO;

c). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DO SERVIÇO

- A contar do dia 18 Jan 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 1608 da 3ª Cia/2º BPM CICERO VICENTE FILHO;

d). DISPENSA DE FAZER A BARBA

- A contar do dia 19 Jan 95, 04 (quatro) dias ao Soldado QPMP-O nº 3620 da 2ª SCI/SGI GILBERTO SANTOS CARDOSO.

5 - REPOUSO - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TCO QSPM Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências, nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). A contar do dia 18 Jan 95, 10 (dez) dias ao Soldado QPMP-O nº 1587 da 2ª Cia/3º BPM GILDO DE SOUZA, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 2395 do PCSv/2º BPM JOSE ANTONIO OLIVEIRA MELO, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-O nº 1517 da CPGd JOSE ROBERTO DOS SANTOS, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 3085 do PCSv/1º BPM HERIVELTO CARDOZO DOS SANTOS e 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 2937 da 1ª Cia/1º BPM MANOEL MESSIAS DOS SANTOS;

CAS Dat. Continua...

*Ano - 91.*

Página número 231 -

= Cont do Bol Int nº 018 de 25 Jan 95 =

- b). A contar do dia 19 Jan 95, 07 (sete) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3091 da 3ª Cia/1º BPM JÁRIO TAVARES DE GOIS, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 2956 da 1ª Cia/1º BPM CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, 4148 do PPFem KELY REGINA PENTEADO (QPMP-0-FEM), 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1157 da 2ª Cia/1º BPM JOÃO FRANCISCO DE MELO FILHO.

6 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- a). Para fins de Matrícula no CFS-PMAL/95: Os Cabos QPMP-0 nºs

- 3229 da CPTran WELLINGTON DE SOUZA VIEIRA, RG. 840.236-1/SE;
- 2802 da 1ª Cia/3º BPM EMANUEL JACINTO SOARES, RG. 967.673-2/SE;
- 1593 da 2ª Cia/3º BPM JOSÉ GERALDO MORAES, RG. 712.877-0/SE;
- 2229 da 4ª Cia/1º BPM MARCELO GOMES DE ANDRADE SILVA, RG. nº 838.948/SE;
- 3057 da CCSv ADENILMO MENEZES DE OLIVEIRA, RG. 1.028.959/SE,

Em consequência, o Diretor do HPM-SE, tome conhecimento e as devidas providências necessárias.

Os Cmts das Cias dos Cabos em tela informem aos mesmos e tomem as devidas providências.

- b). Para fins de ESTABILIDADE:

- 2º Sgt QPMP-0 nº 213 da 3ª Cia/2º BPM JONALDO MENEZES NASCIMENTO, RG. 639.080/SE;
- 3º Sgt QPMP-0 nº 316 da 1ª Cia/2º BPM ARMANDO GOMES DE OLIVEIRA, RG. 535.900/SE;
- 3º Sgt QPMP-0 nº 1532 da CSE GILVAN TAVARES SANTANA, RG. nº 608.288-0/SE;
- SOLDADOS QPMP-0 nºs
- 1571 MANOEL FIRMINO DOS SANTOS, RG. 432.377/SE;
- 1528 PETRUCIO FIRMINO DOS SANTOS, RG. 1.166.712-0/SE, ambos da 3ª Cia/2º BPM;
- 1536 VALDERISSON DE ALMEIDA SOUZA, RG. 703.163-7/SE;
- 1556 CELSO PINTO COSTA, RG. 642.608-8/SE, ambos pertencentes ao PPMont;
- 1466 da CPGd FÁTICOS NASCIMENTO COUTINHO NEVES, RG. 659.467-0/SE;
- 1572 da 2ª Cia/3º BPM JOSÉ AUGUSTO SANTOS BONFIN, RG. 773.160-4 SSP/SE;
- 1501 GENIVALDO DE MENEZES, RG. 564.739/SE;
- 1558 NIVALDO AURELINO DOS SANTOS, RG. 700.227-0/SE, ambos pertencentes a 3ª Cia/3º BPM;
- 1492 ERIVALDO SILVA, RG. 622.193-4/SE;
- 1557 JOSÉ IZIDÓRIO DOS SANTOS, RG. 578.018-7/SE, ambos pertencentes a Cia Seg Escolar (CSE);
- 1475 da 1ª Cia/1º BPM JORGE DO SACRAMENTO, RG. 613.584-6/SE;
- 1484 JOSELITO DE SÉ DOS SANTOS, RG. 795.703-3/SE;
- 1561 AILTON SILVA DO NASCIMENTO, RG. 1.169.338-5/SE;
- 1510 JOSÉ FERREIRA FILHO, RG. 1.160.436-6/SE;
- 1527 ANTONIO CARLOS FERREIRA, RG. 702.852-7/SE, todos pertencentes a 1ª Cia/1º BPM;

CAS Dat. Continua...

*Ano - 01*

Página número 232 ~

- Cont d... n° 018 de 25 Jan 95 =

- Cabo QPMP-0 nº 0608 da 4ª Cia/1º BPM GILDÁSIO MUNIZ DA SILVA, RG 794.686-4/SE;
- Cabo QPMP-0 nº 1378 da 4ª Cia/1º BPM PAULO JOSÉ MESSIAS, RG. nº 638.975-9/SE;
- SOLDADOS QPMP-0 nº's
- 1359 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, RG. 854.415-4/SE;
- 1445 PEDRO DOS SANTOS, RG. 389.209-3/SE;
- 1486 BENEDITO DOS SANTOS, RG. 818.485-2/SE;
- 1530 ADAILTON SANTOS, RG. 1.168.731-6/SE;
- 1534 JOSÉ DOS SANTOS FILHO, RG. 741.303-3/SE;
- 1531 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FIGUEIRÔA, RG. 755.763-9/SE;
- 1538 DEUSDETE LIMA DE OLIVEIRA, RG. 705.325-8/SE;
- 1548 JOSÉ LUCIANO CARDOSO DOS SANTOS, RG. 768.731-1/SE;
- 1560 AILTON SOUZA FARIA, RG. 680.032-7/SE;
- 1570 JOÃO BOSCO DA COSTA, RG. 578.076-4/SE;
- 1427 JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS, RG. 362.396-3/SE;
- 1563 EZEQUIAS SIQUEIRA DA SILVA, RG. 546.434-0/SE, todos pertencentes a 4ª Cia/1º BPM;

c). Para fins de REENGAGEMENTO:

- Soldados QPMP-0 nº's
- 1799 da 3ª Cia/4º BPM ARIONALDO DOS SANTOS, RG. 855.356/SE;
- 3º Sgt QPMP-0 nº 3300 da CCSv MARCOS ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS, RG 695.914-8/SE;
- SOLDADOS QPMP-0 nº's
- 2018 do PCSv/3º BPM JOSÉ CICERO DA SILVA, RG. 775.694/SE;
- 1963 da 2ª Cia/2º BPM JOSÉ AILTON DOS SANTOS, RG. 1.169.337-5/SE;
- 3939 JEFFERSON BITTENCOURT PIEDADE, RG. 1.034.708/SE;
- 1995 EVERTON DOS SANTOS SILVA, RG. 786.469/SE, ambos pertencentes a CPGd;
- 0248 GILDSON DOS SANTOS FEITOSA, RG. 877.990-2/SE;
- 1984 EVANDRO SOUZA ANDRADE, RG. 652.267-7/SE;
- 1945 EDIMILTON ANDRADE BARRETO, RG. 830.480-7/SE;
- 2025 FRANCISCO CARLOS BOMFIM DA SILVA, RG. 764.093-5/SE e o Cabo QPMP-0 nº 0595 EDNALDO PEREIRA MARQUES, RG. 926.968-1/SE, todos pertencentes a 4ª Cia/1º BPM;
- Soldado QPMP-0 nº 1962 da 1ª Cia/2º BPM ERIVALDO SANTANA DOS SANTOS, RG. 1.047.108-7/SE.

d). Para fins de ENGAGEMENTO: Os Soldados QPMP-0 nº's

- 4096 VALDIR HENRIQUE SANTANA, RG. 758.281-1/SE;
- 4095 VALDILSON GOLES DOS SANTOS, RG. 950.538-5/SE;
- 4086 SILVIO DIÓGENS DOS SANTOS, RG. 681.263-1/SE;
- 3897 FAUSTO SILVA, RG. 895.099-7/SE;
- 3818 ALTAIR ROCHA DONATO, RG. 1.130.714-0/SE;
- 3986 JOSÉ JORGE DOS SANTOS, RG. 794.645-7/SE;
- 3954 JORGE NELSON DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 806.146-3/SE;
- 3937 JAILTON CRUZ DE MOURA, RG. 1.020.199-3/SE;
- 3936 JADSON BARRETO TEIXEIRA, RG. 1.185.403-6/SE;
- 3917 GILVAN ALVES PASSOS, RG. 1.164.074-2/SE;
- 3911 GERÔNIMO LIMA RESENDE, RG. 921.856-0/SE;
- 3804 ADERNALDO TENÓRIO ALVES, RG. 683.500-7/SE;
- 3802 ADEBAL LUCIANO SOUZA DOS SANTOS, RG. 806.705-2/SE, todos pertencentes a CPRv;

CAS Dat. Continua...

Aa-9.

Página número 233 -

= Cont do Boletim nº 018 de 25 Jan 95 =

- SOLDADOS QPMPO n°s
- 4062 RENATO JOSÉ DE SANTANA, RG. 792.508-5/SE;
- 3991 JOSÉ PAULO MACHADO, RG. 1.315.059-1/SE;
- 3817 ALMIRO DA SILVA ANUNCIAÇÃO, RG. 719.230-4/SE;
- 3976 JOSÉ DE ARAÚJO, RG. 906.415-0/SE; todos pertencentes a CPRV;
- 4005 da CPGd JOSUÉ ALVES SIQUEIRA, RG. 884.248-5/SE;
- 3812 ALCIDES FONSECA DOS SANTOS, RG. 1.313.721-8/SE;
- 3910 GERALDO DOS SANTOS GOUVEIA, RG. 724.725-7/SE;
- 3920 GISLEY ALVES DOS SANTOS, RG. 1.314.016-2/SE;
- 3851 CLEVERTON MONTEIRO DE ANDRADE, RG. 1.156.801-7/SE;
- 4050 OZANO MOREIRA JÚNIOR, RG. 1.314.127-4/SE, todos pertencentes a 3ª Cia do 2º BPM;
- 4000 JOSÉ WAGNER ALMEIDA, RG. 653.147/SE, pertencente a 3ª Cia do 3º BPM;
- 4019 da CPTran LUIZ FERNANDO PORTO LEMOS, RG. 1.119.092-8/SE;
- 4042 da CPGd MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVA, RG. 1.219.173/SE;
- 3822 ANDRÉ LUIZ LOPES ROBERTO DA SILVEIRA, RG. 1.316.238-7/SE;
- 3923 HALTEMIR ALVES DO NASCIMENTO, RG. 1.173.514-2/SE;
- 3862 EDIMILSON DOS SANTOS, RG. 1.316.238-7/SE;
- 3875 ELENILTON MESSIAS DOS SANTOS, RG. 773.743-2/SE;
- 3964 JUSSIE DA SILVA NUNES, RG. 1.017.825/SE;
- 4027 MARCELO OLIVEIRA DE JESUS, RG. 1.041.502-0/SE;
- 4033 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BARRETO, RG. 723.311-6/SE;
- 4037 MARCOS AURELIO MOURA DE MELO, RG. 1.050.306/SE;
- 4056 RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA, RG. 1.050.217-2/SE;
- 4058 REGINALDO ALVES DOS SANTOS, RG. 917.720-5/SE;
- 4079 SERGIO SANTOS GOMES, RG. 1.031.969/SE;
- 4081 SIDNEY DE FRANÇA SANTOS, RG. 84.019-4/SE;
- 4082 SIDNEY FERNANDES CRUZ BAFFOSA, RG. 950.845-7/SE;
- 4101 WALDUILSON ARMANDO DOS SANTOS JÚNIOR, RG. 998.635-9/SE, todos pertencentes a 1ª Cia do 1º BPM;
- 3836 CARLOS ALBERTO FRANCISCO SANTOS, RG. 873.052-0/SE;
- 3839 CARLOS DENIO RAMOS DA SILVA, RG. 745.748-0/SE;
- 3855 CRISTIANO SANTOS, RG. 1.030.206-4/SE;
- 3860 EDIDELCIDO GOMES DOS SANTOS, RG. 884.984-6/SE;
- 3881 EMERSON DE MENEZES ALVES, RG. 903.695-4/SE;
- 3883 ENOQUE ALEXANDRE VIEIRA, RG. 1.313.563-0/SE;
- 3902 FLAVIO DE JESUS SANTOS, RG. 1.038.157-6/SE;
- 3943 JERMISSON DA SILVA COSTA, RG. 721.988-1/SE;
- 3948 JOILSON SANTOS AMORIM, RG. 1.315.511-9/SE;
- 3992 JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FILHO, RG. 1.034.509-9/SE;
- 3993 JOSÉ RICARDO ARCANJO DA COSTA, RG. 725.796-1/SE;
- 3905 FRANKLIN LIMA SANTOS, RG. 834.500-7/SE;
- 3947 JOÃO ROSA DOS SANTOS, RG. 991.585-0/SE;
- 3956 JORGEVAL DOS SANTOS, RG. 696.876-7/SE;
- 3996 JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA LIMA, RG. 749.812-8/SE;
- 4066 ROBERTO FRANCISCO COSTA, RG. 1.029.311-1/SE;
- 3994 JOSÉ RINALDON SOUZA, RG. 914.605-9/SE;
- 4071 RONALDO OLIVEIRA SANDES, RG. 1.110.068-0/SE;
- 4097 VALDSON ALVES CARDOSO, RG. 1.168.355-0/SE;
- 4100 WAGNER NASCIMENTO, RG. 1.100.395-8/SE;
- 4106 WILLIAN CARDOSO DA COSTA, RG. 859.424-4/SE, todos pertencentes a 4ª Cia do 1º BPM.

CAS Dat. Continua ..

*Fa-01*

ágina número 234 -

= Cont do Bol Int nº 018 de 25 Jan 95 =

). Por Conclusão de Licença Para Tratamento de Saúde:

- O Sóldado QPMPO nº 666 da CPTran FLORIVAL DA SILVA SANTOS, RG. 199.609-6 SSF/SE.

= 4<sup>a</sup> P A R T E =

VII = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - CONSELHO DE DISCIPLINA - DESIGNAÇÃO DE OFICIAIS - De acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 2.310 de 12 Dez 80, designo os :

Cap QOPM ALBÉRICO ALMEIDA DE OLIVEIRA, RG. 537.153-8/SE - Presidente, 1º Ten QOPM JOSÉ SÉRGIO CAMPOS SANTOS, RG. 697.152-0/SE - Relator e o 1º Ten QOPM EDSON CARDOSO RAMOS, RG. 189.825-6/SE - Escrivão, para comporem o Conselho de Disciplina (CD), a que será submetido o Soldado QPMPO nº 0816 da 4<sup>a</sup> Cia do 1º BPM JOSÉ BENEDITO DA SILVA , RG. 381.921-1/SE.

Em consequência, o Soldado acima fica afastado de suas funções de acordo com o contido no § 1º do árt. 7º da Lei nº 2.310 de 12 Dez 80, ficando a disposição do Conselho.

2 - SINDICÂNCIA SUMÁRIA - DESIGNAÇÃO DE OFICIAL - Designo o Maj QOPM ROBERTO BASTOS VASCONCELOS para proceder a uma Sindicância Sumária no prazo de 20 (vinte) dias em torno dos fatos narrados no Ofício nº 176/94-CPI de 09 Nov 94 firmado pelo Ten Cel JOSÉ BENTO DA SILVA JUNIOR - Cmt do Pol. do Interior da PMAL.

3 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignados pelos:

a). Cap QOPM JULISVALDO SILVA SENTO SE - Chefe da Divisão de Ensino do CFAP.-

É com baseado no senso de Justiça, que cumpri-me o dever de louvar todos os integrantes do CFAP que compuseram a Guarda de Honra na transição do Governo deste Estado no dia 1º do corrente. A apresentação individual, a disciplina, o garbo e a marcialidade da execução daquele evento, deram mostra da seriedade e perfeição com que são encenadas e executadas as atividades e missões pela Corporação Policial Militar, ao ponto de levar a empolgação e delírio o público presente no local concito a desempenharem da mesma forma toda e qualquer atividade como a hora merecedora do referido elogio (COLETIVO).

b). 1º Ten QOPM BLAUNER POTI SANTOS DOS SANTOS - Resp. pelo Cmdo da 3<sup>a</sup> Cia/1º BPM.-

O Sóldado QPMPO nº 2619 da 3<sup>a</sup> Cia/1º BPM PAULO SÉRGIO FELIPE ROCHA, RG. 681.449-2/SE, por ter doado sangue de livre e espontânea vontade, contribuido para o salvamento de vida preciosa, demonstrando com tal gesto, senso de solidariedade e humanidade para com seu semelhante, qualidade este indispensável na formação ética de um Militar.

CAS Dat. Continua...

*Anexo*

Página número 235 -

= Cont do Bol Int nº 018 de 25 Jan 95 =

tar, contribuindo assim para o engrandecimento do bom nome da Corporação perante a comunidade, tornando-se merecedor do presente elogio (INDIVIDUAL).

c). Cap QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA - Comandante da Cia Seg Esc.-

O Soldado QPMP-O nº 3854 da CSE CRISTIANO BARBOSA DE SANTANA, RG. 823.910-0/SE, por ter doadó sangue, voluntariamente, no Banco de Sangue do Hemose, no dia 06 Jan 95, contribuindo desta forma para salvar vidas humanas, onde, sua atitude além de demonstrar amor ao próximo e solidariedade com o seu semelhante, serve de exemplo a ser seguido por seus pares (INDIVIDUAL).

4 - IPM - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - De acordo com o § 1º do art. 20 do Código de Processo Penal Militar (CPPM), prorrogo por mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega conclusiva do Inquérito Policial Militar (IPM), do qual é encarregada de proceder o 2º Ten QOAPM JOSE RIVALDO BRAZ DOS SANTOS.

5 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Cei QOPM JOÃO BOSCO SANTOS - Comandante do C.P.C.-

Os Soldados QPMP-O nºs 4043 da 2ª Cia/2º BPM MAURO JORGE TAVARES MENEZES, RG. 1.023.464/SE e 3472 da 1ª Cia/1º BPM ODILON TERTULIANO DE MENEZES, RG. 695.405/SE, por terem no dia 1º Dez 94, afastado-se do local de serviço, o 1º escalado da Fundação Renascer e o 2º na Av. Beira Mar I, e quando chamados para justificarem-se, não terem comparecido (nºs 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), ficam DETIDOS por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanecem no Comportamento "BOM", devendo serem postos em liberdade no dia 29 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo Cap QOPM ROMUALDO, Coordenador de Operações, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 3637 da 2ª Cia/1º BPM HIÉVERTON SANTANA DE OLIVEIRA, RG. 818.763/SE, por ter no dia 1º Dez 94, afastado-se do local de serviço para o qual estava escalado na Cabine da Castelo Branco, 1º turno e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 29 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo Cap QOPM ROMUALDO, Coordenador de Operações, devidamente encaminhada.

OBS: O referido Policial-Militar acima, foi licenciado a pedido das fileiras desta Corporação conforme SI nº 004 de 05 Jan 95.

Os Soldados QPMP-O nºs 1812 da 3ª Cia/1º BPM CLEVISSON JESUS DE JESUS, RG. 737.791/SE e 2164 da 1ª Cia/1º BPM JAILSON SOUZA, RG. 794.781/SE, por terem no dia 1º Dez 94, chegado atrasados para CAS Dat. Continua...

*Aos of.* -

Página número 236 -

= Cont do Bol Int nº 018 de 25 Jan 95 =

ra o serviço e quando chamados para justificarem-se, não terem comparecido (nºs 19 e 28 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões leves), ficam REPREENDIDOS, o 1º permanece no Comportamento "INSUFICIENTE" e o 2º no Comportamento "BOM", solução a Parte firmada pelo 1º Sgt PM JOVINO, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 1590 da CPGd JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, RG. 667.264/SE, por ter no dia 05 Dez 94, afastado-se do local de serviço na Rua Armindo Guarana, 3º turno e quando chamado para justificar-se, não ter comparecido (nºs 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 08 (oito) dias em sua Subunidade, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 02 de fevereiro do corrente ano. Solução à Parte firmada pelo 3º Sgt PM ADILSON, devidamente encaminhada.

O 3º Sgt QPMP-O nº 3273 da 3ª Cia/1º BPM MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTANA, RG. 575.240/SE, por ter faltado o serviço do dia 1º Jan 95, para o qual estava escalado, sem justo motivo (nº 28 do anexo I, com a agravante da letra c) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão média), fica DETIDO por 04 (quatro) dias em sua Subunidade, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 29 do corrente mês.

O Soldado QPMP-O nº 1413 da CPGd FRANCISCO CESAR BARRETO RG. 631.302/SE, por ter abandonado o serviço do dia 31 Dez 94 no Destacamento Policial Militar do Conj. Marcos Freire, sendo reincidente em faltas desta natureza (nº 30 do anexo I, com as agravantes dos nºs 3 e letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressão grave), fica PRESO por 04 (quatro) dias no xadrez do 1º BPM, fazendo serviço, ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo ser posto em liberdade no dia 29 do corrente mês. Solução à Parte nº 02/95 firmada pelo 2º Sgt PM BRAGA - Cmt do Posto Policial do Conj. Marcos Freire, devidamente encaminhada.

O Sóldado QPMP-O nº 3789 da 2ª Cia/1º BPM WILLIORDANS DIAS DE SOUZA, RG. nº 732.944/SE, por ter sido encontrado pelo Cmt do Posto Policial Militar do Conj. Marcos Freire com a VTR de serviço sem graduado, acompanhado de uma mulher fora do local de serviço, desviando a VTR de sua finalidade sem autorização, sendo reincidente em faltas desta natureza (nºs 07 e 21 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e as letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões graves), fica PRESO por 04 (quatro) dias no xadrez do 1º BPM, ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE", devendo ser posto em liberdade no dia 29 do corrente mês. Solução à Parte nº 02/95 firmada pelo 2º Sgt PM BRAGA - Cmt do Posto Policial do Conj. Marcos Freire, devidamente encaminhada.

Os Soldados QPMP-O nºs 2219 DAILTON SANTOS DE ANDRADE RG. 960.760/SE e 4059 REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA, RG. 791.309/SE, ambos da CCSv, por terem quando de serviço no Posto de Policiamento no Conj. Baira Mar, afastaram-se do local em que deveriam estar por falta de disposição legal, sem justo motivo (nºs 07, 21 e 31 do anexo I, CAS Dat. Cont num...).

*An. of.*

Página número 237 -

= Cont do Bol Int nº 018 de 25 Jan 95 =

com as agravantes da letra c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), ficam PRESOS por 24 (vinte e quatro) horas no Xadrez do 1º BPM, o 1º ingressa no Comportamento "INSUFICIENTE" e o 2º permanece no Comportamento "BOM", devendo serem postos em liberdade no dia 26 do corrente mês. Solução à Parte firmada pelo 1º Ten QOPM Eduardo Santiago Pereira, Oficiais de Operações, datada de 07 Jan 95, devidamente encaminhada.

b). 2º Ten QOPM JACKSON ANDRADE SANTOS - Cmt Pel CPDO HPM-LB.-

O Soldado QPMP-O-FEM nº 4132 do PPFem MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO, RG. 792.153 SSP/SE, por ter quando de serviço de guarda nesta Unidade, no dia 13 de janeiro do corrente ano trabalhado mal, intencionalmente ou por falta de atenção ao serviço, deixado de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, desrespeitado seu superior hierárquico em presença de subordinados e ainda praticado gesto obsceno. (nºs 07, 21, 105 e 110 do anexo I, com as agravantes do nº 2 letras a), b) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do RDE, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias na Unidade, permanece no Comportamento "BOM". devendo ser posto em liberdade no dia 29 do corrente mês.

c). Cap QOPM JOÃO BATISTA RIBEIRO - Comandante da CPGd -

O Soldado QPMP-O nº 0726 da CPGd JOSE CARLOS JÚNIOR, RG. 502.077-4/SE, por ter no dia 16 Dez 94, quando de serviço na guarda do Reformatório Penal de Tobias Barreto, afastado-se do local de serviço sem autorização de quem de direito. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, afastado-se do lugar em que deveria estar por força de disposição legal. (nºs 07, 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letras a) e c) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 06 (seis) dias em seu local de serviço, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 31 do corrente mês. Solução à Parte s/nº-94 datada de 17 Dez 94, firmada pelo ST PM ANTONIO COSTA SILVA - Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

O Soldado QPMP-O nº 1426 da 2ª Cia/1º BPM JOSE RAIMUNDO PEREIRA, RG. 998.909-2/SE, quando na época pertencia a esta Cia, por ter no dia 17 Dez 94, faltado ao serviço da guarda do Reformatório Penal desta Capital, sem justo motivo. Desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida, faltado ao ato de serviço em que deveria tomar parte. (nºs 07, 19 e 20 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 2, 3 e letra c) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 08 (oito) dias em sua Subunidade, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 02 de fevereiro do corrente ano. Solução à Parte s/nº-34 datada de 18 Dez 94 firmada pelo 2º Sgt PM LAELSON PEREIRA D. SILVA - Cmt da Guarda, devidamente encaminhada.

= Cont do Bol Int nº 018 de 25 Jan 95 =

d). 1º Ten QOPM EDUARDO SANTIAGO PEREIRA - Cmt do Corpo de Alunos do CFAP.-

O Aluno do CFSd-I/94 do PCSv/CFAP CARLOS ABEL MELO DE SOUZA, RG. 838.863-6/SE, por ter no dia 03 Jan 95, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e ordem recebida de seu superior hierárquico, que determinava que o mesmo saísse da cantina e entrasse em forma com o restante do Pelotão, ainda assim, o referido Aluno pediu o lanche, tendo somente após nova determinação se retirado do local e, mesmo assim, o fez em detrimento dos procedimentos regulamentares previstos, (nºs 07 e 19 do anexo I, com as agravantes das letras c) e é) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões leves), fica DETIDO por 48 (quarenta e oito) horas, no seu Pelotão, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 27 do corrente mês. Solução à Parte s/nº firmada pelo Asp Of PM PAIVA, devidamente encaminhada.

O Aluno do CFSd-I/94 do PCSv/CFAP CARLOS ALBERTO LISBOA OLIVEIRA, RG. 1.120.552/SE, por ter no dia 04 Jan 95, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e chegado atrasado para a formatura e, quando questionado pelo Cmt do seu Pelotão pelos motivos do atraso, respondeu de maneira desatenciosa, perante seus pares, sendo o mesmo reincidente em falta desta natureza, (nºs 07, 28 e 105 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2, 3 e letra b) do 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões leves), fica DETIDO por 48 (quarenta e oito) horas, no seu Pelotão, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 27 do corrente mês. Solução à Parte s/nº, firmada pelo 1º Ten ERNANDI, devidamente encaminhada.

6 - TRAMITAÇÃO DE DENÚNCIA - Transcreve-se na íntegra o teor seguinte:

EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - PODER JUDICIAL -  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS - SERGIPE -

O Ministério Pùblico do Estado de Sergipe, por seu Promotor de Justiça adiante firmado, usando de suas atribuições legais, conforme no disposto em ó art. 100, § 1º, primeira parte, do Código Penal, combinado ags arts. 24 e 41 do Código de Processo Penal, vem perante Vossa Exceléncia deflagrar AÇÃO PENAL PÙBLICA INCONDICIONADA contra o QOPM-O nº 1618 da 3ª Cia/3ª BPM JOSE CARDOSO DA SILVA, RG. 651.243-9/SE, o que faz em forma de DENÚNCIA, e consoante a argumentação fático-jurídica doravante alinhada.

Em consequência, os PM/1, PM/2 e o Cmt da Cia tomem conhecimento e providenciem a respeito.

a).

*Por: \_\_\_\_\_*  
ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOPM -  
RESP. PELO CDO GERAL DA PMSE -